



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 394/87

Dá nova redação ao caput do artigo 1º, da Lei nº 383/87, de 18.08.87,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O caput do artigo 1º, da Lei nº 383/87, de 18.08.87, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Indústria e Comércio União Ltda., com Sede em Nova Londrina-PR, uma área de terras com 121.002,29 m<sup>2</sup>, encravada à Rua Cerrat, nesta cidade, obedecendo os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1, cravado ao lado esquerdo da Rua Cerrat, segue uma linha reta de 248,45 m, com o rumo de 16º40' SE-NW, confrontando com a Rua Cerrat, até encontrar o marco 2; do marco 2, deflete à direita e segue uma linha reta de 225,75 m, com o rumo de 73º20' SW-NE, confrontando com a área remanescente 5, até encontrar o marco 3; do marco 3, deflete à esquerda e segue uma linha reta de 214,40 m, com o rumo de 16º40' NW-SE, confrontando com a área remanescente 5, até encontrar o marco nº 4; do marco 4, deflete à direita e segue uma linha reta de 140,25 m, com o rumo de 73º20' SW-NE, confrontando com a área da CHAB II, até encontrar o marco 5; do marco 5, deflete à direita e segue uma linha reta de 462,85 m, com o rumo de 16º40' NW-SE, confrontando com o Senhor Augusto Vitorino de Souza, até encontrar o marco 6; do marco 6, deflete à direita e segue uma linha reta de 366,00 m, com o rumo de 73º20' SW-NE, confrontando com a área remanescente 5, até encontrar o marco 1, que é o ponto final e inicial deste loteiro, matriculada no CFI local sob nº 11.211."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos seis (06) dias do mês de Novembro (11) de 1.987.

  
SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NETO  
Prefeito Municipal

ref. Projeto de Lei nº 020/87  
Autor: Executivo Municipal

p/DFC

Publicado no Jornal  
de Notícias, sob n.º 644  
de 09/12/1957  
[Signature]  
(a) Responsável